

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão e/ou funções de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e *Considerando* que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **SILVANA OLIVEIRA DE MENEZES**, portador(a) do **RG: 398909350 SSP/AL** e **CPF: 388.824.848-58** no cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, de simbologia **CC-3**.

Art. 2º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 02 de janeiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:AC556105

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/01/2025. Edição 2462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
ERRATA DA PORTARIA Nº13, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Correção de erro formal

CORREÇÃO:

Onde se lê “Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.”

agora leia-se “Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia **01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.”

Inhapi/AL, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:8B3A2091

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10/01/2025. Edição 2467

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>